BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-14/2026
PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201025 000003/2026

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

QUESTIONAMENTO 1.1: É correto o entendimento de que, para comprovação dos requisitos previstos no Edital, as licitantes poderão apresentar cópias simples dos documentos?

QUESTIONAMENTO 1.2: Caso a resposta ao item anterior seja negativa, é correto o entendimento de que, além dos originais e das cópias autenticadas por tabelião de notas, serão admitidos documentos acompanhados de declaração de autenticidade emitida por advogado, que, sob sua responsabilidade, ateste a integridade e confiabilidade do respectivo documento, garantindo a segurança jurídica necessária à Contratante?

RESPOSTA: sim. Contudo, os documentos apresentados em cópias simples terão a validade verificada nos termos do edital, item 4.7.3 e respectivos subitens, e Anexo II, item 2.5.4.

QUESTIONAMENTO 2.1: É correto o entendimento de que, para a interposição de recurso contra a habilitação e declaração da licitante vencedora, a intenção de recorrer poderá ser manifestada somente após essa decisão, independentemente de manifestação anterior por ocasião do julgamento das propostas?

RESPOSTA: Preliminarmente, ressalte-se que, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do BDMG, Art. 61, §1º, e no Edital BDMG 14/2026, item 7.2, a interposição de recurso consiste na manifestação do licitante realizada no âmbito da sessão pública, sempre após a disponibilização da documentação pertinente e observados os pressupostos recursais, sendo o prazo posterior apenas para apresentação de razões e contrarrazões recursais.

Conforme Edital, item 7.1.1, os recursos serão interpostos nos prazos específicos, segundo os atos e decisões a que se referirem, sendo intempestivos nos termos do item 7.4.1, alínea b: a) os recursos relativos ao julgamento de propostas interpostos no prazo referente ao registro de recursos concernentes à habilitação e declaração de vencedor do certame; b) os recursos relativos à fase de habilitação e à declaração de vencedor do certame interpostos no prazo referente à fase de julgamento de propostas.

QUESTIONAMENTO 3.1: É correto o entendimento de que para a comprovação de vínculo profissional também é admitida a apresentação do Termo de Cessão Profissional?

INFORMAÇÃO CONTROLADA

RESPOSTA: A comprovação do vínculo entre o profissional a ser alocado e a licitante será feita conforme o edital, Anexo II, item 2.5.3.6 e respectivos subitens e a análise da aptidão do documento apresentado para cumprimento do que determina o edital será realizada oportunamente.

QUESTIONAMENTO 4.1: É correto o entendimento de que, em respeito aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência, será estabelecido prazo razoável para a aceitação provisória dos produtos, tal como 5 ou 10 dias, de forma a evitar que a Contratada tenha seus pagamentos postergados indefinida e indevidamente, mesmo diante da efetiva prestação dos serviços?

RESPOSTA: Não. Conforme Edital, Anexo IV, Cláusula 4, item 4.2, o envio dos Produtos elaborados pela CONTRATADA por e-mail ao Fiscal do contrato será considerado como ACEITE PROVISÓRIO.

QUESTIONAMENTO 5.1: Considerando que o contrato se submete à Lei Federal nº 13.303/2016, é correto o entendimento de que a Contratada será responsável pelos danos que causar à Contratante e a terceiros durante a execução dos serviços, nos termos do art. 76 da referida lei e do art. 106 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios do BDMG?

RESPOSTA: Sim, observadas as condições do edital.

QUESTIONAMENTO 6.1: É correto o entendimento de que a realização de fiscalização não significará acesso a informações que não tenham relação com o Contrato de prestação de serviços dentro do contexto desse Edital, bem como a dados confidenciais da Contratada e de seus clientes?

QUESTIONAMENTO 6.2: Neste sentido, é correto o entendimento de que, desde que previamente autorizado, ao Contratante poderá ter acesso a sede da licitante e, à medida que solicitar as informações, a Contratada providenciará a busca e a disponibilização dos documentos, mantido o dever de sigilo das informações?

RESPOSTA: O edital não determina a forma mediante a qual será materialmente cumprida a obrigação. A fiscalização visará a observância do fiel cumprimento do contrato advindo da

INFORMAÇÃO CONTROLADA

licitação BDMG-14/2026, conforme o edital e respectivos anexos, cabendo à licitante contratada aceitá-la, em todos os aspectos, como definido no Anexo IV do edital, itens 8.2, 14.1, 14.2, 14.3.

QUESTIONAMENTO 7.1: É correto o entendimento de que a Contratada deverá observar o Código de Ética do BDMG, bem como suas alterações posteriores, que estejam em estrita conformidade com a legislação vigente e respeitem os limites das obrigações legalmente impostas?

RESPOSTA: A contratada deverá seguir as disposições do Código de Ética do BDMG, que se encontra disponível no site deste banco de desenvolvimento, e a legislação vigente.

QUESTIONAMENTO 7.2: Nesse sentido, havendo alteração em qualquer das políticas instituídas pelo BDMG que exija adequação por parte da Contratada, será concedido prazo hábil, observado o princípio da razoabilidade, para seu cumprimento?

RESPOSTA: A contratada está vinculada às condições previstas no edital e no contrato decorrente deste, nas condições vigentes no momento de sua assinatura, salvo se houver alteração decorrente de imposição legal.

QUESTIONAMENTO 8.1: É correto o entendimento de que as informações decorrentes da presente contratação deverão ser mantidas em sigilo pela Contratada pelo prazo previsto no inciso III do § 1º do artigo 24 da Lei de Acesso à Informação, adotando-se a cautela necessária em observância ao Contrato?

RESPOSTA: Não. Considerando que a Lei de Acesso à Informação rege o provimento de informações pela Administração Pública, que as obrigações de confidencialidade foram estabelecidas à licitante contratada, não ao BDMG, e que o sigilo se limita às informações especificadas no edital, Anexo IV, item 10.1, observadas as condições do item 10.8, a obrigação de sigilo subsistirá ao término do contrato ou em caso de rescisão.

QUESTIONAMENTO 9.1: É correto o entendimento de quem, em observância à Lei Federal nº 13.709/18 e ao princípio da razoabilidade, a comunicação poderá ser realizada em 48 (quarenta e oito) horas úteis?

INFORMAÇÃO CONTROLADA

RESPOSTA: Não. O BDMG entende razoável o prazo conforme definido no edital, anexo IV, item 11.8.

QUESTIONAMENTO 10.1: É correto o entendimento de que o atendimento ao subitem 2.2.5 se dá pela verificação pública, pelo próprio Contratante, da ausência do nome da licitante na listagem oficial já indicada, uma vez que inexiste certidão negativa nominativa específica?

RESPOSTA: Ver edital, itens 6.6.3, 6.6.6 e 6.6.6.1.

QUESTIONAMENTO 11.1: É correto o entendimento de que o Contratante disponibilizará (mediante anexação ao edital ou indicação de link oficial de acesso) a íntegra da Política de PLD/FT referida na cláusula 13.1, antes da sessão pública de abertura do certame, a fim de permitir análise substancial de seu conteúdo pela licitante e, caso isso não seja possível, de que a redação será adequada para restringir a declaração apenas aos normativos legais e regulamentares publicamente acessíveis?

RESPOSTA: Não. As propostas para participação na licitação serão elaboradas com fundamento nas informações constantes no edital e a participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições como constam no edital, segundo o item 4.2, inciso I. Sobreleve-se que a política de PLD/FT do BDMG fundamenta-se na Circular do Banco Central do Brasil de n. 3.978, de 23 de janeiro de 2020, conforme o edital, Anexo IV, item 13.1, e é conforme a legislação de regência. A declaração é o que consta expressamente no edital, Anexo IV, cláusula 13, e será efetivada por meio da assinatura do instrumento do contrato advindo da licitação, pela licitante então vencedora que atenda a todas as condições prévias de contratação.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2026.

Evandro Dolabella Melo
Pregoeiro do BDMG

INFORMAÇÃO CONTROLADA